

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 21/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº 2.999/11 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: Fubá Mimoso; marca: Produtos Ipê; data de fabricação: 11/5/2015; data de validade: 11/5/2016; lote: 000314, produzido por: Santa Rosa Atacado Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 25.804.147/0001-65, localizada na Rua Custódio Nascimento, 199 AX 213 – São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-000, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1348.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária